



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete da Presidência

Registro fil:	Revº
Publicação:	Jornal "ODEBATE"
nº 2141	Edição 06
Data de	05-04-94
Assinatura	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreto e eu Promulgo a seguinte:

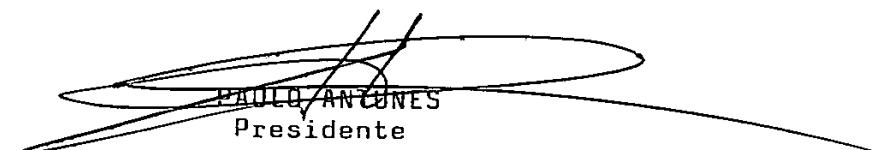
Lei nº 1.485/94.

Art. 1º - Fica denominada Vereador MATHIAS LACERDA, a atual rua E no Bairro da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 DE MARÇO DE 1994.

  
PAULO ANTUNES  
Presidente

RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964 7-1200